LEI Nº. 1764
DE 18 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ASSINAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CELEBRAR CONVÊNIO OU ACORDO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VACINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de março de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar protocolo de intenção, visando a celebração de convênio/acordo com outros Municípios, de quaisquer região do País, visando a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005, e de sua regulamentação.

Art.2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público, cuja cópia deverá ser encaminhada à Câmara.

Art.3º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento desta Lei.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal